



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA

16 DEZ 2024

1º Secretário

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 16 DEZ 2024 Protocolo: 90/24	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 90/24
AUTOR: MESA DIRETORA			Revoga o parágrafo único do artigo 19 da Resolução nº 599, 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências.”
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve:			
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 19 da Resolução nº 599, 10 de dezembro de 2024.			
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 12 de dezembro de 2024.			
 Deputado MARCELO CRUZ Presidente			
 Deputado JEAN OLIVEIRA 1ª Vice-Presidente			
 Deputado RIBEIRO DO SINPOL 2ª Vice-Presidente			
 Deputado CIRONE DEIRÓ 1º Secretário			
 Deputado JEAN MENDONÇA 2º Secretário			
 Deputado NIM BARROSO 3º Secretário			
 Deputado ALEX REDANO 4º Secretário			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		
JUSTIFICATIVA		

Nobres Pares,

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de revogar o parágrafo único do artigo 19 da Resolução nº 599, 10 de dezembro de 2024, que “Regulamenta o Regime de Trabalho Não Presencial - RTNP, nas modalidades remota e híbrida, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, em seus órgãos de natureza política e administrativa, e dá outras providências.”

Com a alteração, o servidor efetivo em estágio probatório poderá aderir ao Regime de Trabalho Não Presencial em quaisquer de suas modalidades.

Assim, para que a Resolução nº 599, de 2024, conte com os servidores efetivos em estágio probatório, submetemos esta proposição ao plenário ao tempo em que pedimos o apoio e o voto dos Excelentíssimos(as) Parlamentares.